



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE DESERÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANGEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

Considerando o processo acima referido, cuja abertura de sessão em 30 de setembro do corrente ano, cujo a mesma restou deserta;

Considerando a sessão de reabertura em 28 de outubro do corrente ano, a qual mais uma vez não acudiu interessados, restando também deserta;

Considerando posicionamento jurídico datado em 05 de novembro do corrente ano, onde informa que a instauração de um novo procedimento licitatório deverá respeitar as condições e exigências da Chamada Pública, sob pena de desconfiguração do motivo que levou à deserção - a ausência de interesse.

Considerando ainda o constante no parecer jurídico citado acima, quanto aos procedimentos a serem adotados no que se refere a continuidade ou não do Chamamento Público supra citado, entende-se que em casos de deserção em que persiste o interesse da Administração, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, conforme prevê o art. 49 da Lei nº. 8.666/93, aplicado subsidiariamente, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 10.520/02, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade.

Diante dos fatos expostos declaramos encerrado todo o procedimento na fase em que se encontra, com esta declaração de deserção, ficando todo o processo arquivado por definitivo, devendo a Administração primar pela futura contratação do objeto por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, no percentual definido pelo artigo 14 da Lei 11947/2009 - mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE - fazendo esgotar todos os esforços na consecução desse objetivo.

Portanto, divulgue-se esta declaração de Deserção no site www.lagoasanta.mg.gov.br, bem como se procedam as demais formas de publicidade previstas em lei.

Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal